



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 55/2017

Projeto de Lei nº 54/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº _____ de _____ de 2017

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.727, de 08 de março de 2017 e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.727, de 08 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A presente concessão recairá sobre um imóvel localizado nesta cidade, à Avenida das Indústrias nº 297, sendo que as edificações se encontram construídas sob as matrículas nº 16.934, nº 16.935, nº 21.905 e nº 24.041, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Bariri, de propriedade do Município de Bariri, e a referida concessão se formalizará por contrato".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4.741, de 04 de abril de 2017 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 05 de junho de 2017.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA